



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07056695420218010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PEDRO VALERIO RAMOS MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 17,05 (DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

A fim de evitar maiores delongas e possibilitar o encerramento dos autos o demandado providenciou o pagamento do saldo remanescente fixado pelo juízo, motivo pelo qual pugna pela extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 13 de outubro de 2022.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC

~

